PARECER nº 070/2024-DEJUR/SENAR/PR
Interessado: Comissão de Licitação do SENAR/PR
Assunto: Análise de procedimento licitatório

EMENTA: Concorrência 002/2024. Obra de Reforma e Ampliação do Aviário na Unidade de Assis Chateaubriand. Análise de Procedimento Licitatório. Regularidade.

Trata-se de licitação na modalidade concorrência para *OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AVIÁRIO NA UNIDADE DE ASSIS CHATEAUBRIAND,* nos termos do Edital nº 002/2024.

Conforme documentado nos autos, o edital foi publicado no site da entidade por meio do qual empresas retiraram cópia via download.

Em 12 de março de 2024 foi realizada sessão da licitação à qual compareceu a empresa CONSTRUTORA PLANINGÁ LTDA apresentando proposta com valor total de R$ 338.807,49. Além dessa proposta, consta do processo proposta da empresa CONSTRUTORA VALE OESTE EIRELI encaminhada por emissário pela referida empresa, com valor total de R$ 384.461,90.

Após a abertura das propostas comerciais, foram abertos os envelopes de habilitação, suspendendo-se a sessão para análise técnica desses documentos.

Em 14 de março de 2024, a Comissão de Licitação manifestou-se pela habilitação de ambas as licitantes, declarando vencedora a empresa CONSTRUTORA PLANINGÁ LTDA a qual apresentou proposta de menor valor. Em seguida, a Comissão abriu prazo para recurso e determinou a publicação da ata.

SENAR-PR Departamento Jurídico

Transcorrido in albis o prazo recursal, o processo foi remetido ao DEJUR para análise preliminar à homologação quanto à regularidade formal do processo.

Relatados os fatos, em análise à documentação apresentada, verifica-se que as exigências formais inerentes à licitação, na modalidade pregão restaram atendidas.

O processo transcorreu de acordo com o procedimento preceituado no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e observou os princípios aplicáveis às contratações do Sistema S.

Os preços propostos pelas empresas vencedoras são inferiores ao preço máximo estipulado em edital e houve redução após a fase de lances.

Diante do exposto, manifesta-se esta DEJUR pela regularidade do procedimento licitatório, devendo o processo ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para que declare vencedora as empresas

Curitiba/PR, 19 de março de 2024.

Gabriela Lira Borges
OAB/PR 68.860
Assessoria Jurídica SENAR/PR

DESPACHO

Homologo a licitação nº 002/2024 realizada na modalidade concorrência.

Adjudico o objeto à licitante vencedora CONSTRUTORA PLANINGÁ LTDA.

Curitiba/PR, 19 de março de 2024.

Agide Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR